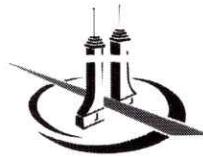




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Dr. Paulo Kleinubing
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 019/2021, protocolo nº 000216/LEG/2021

Procedência: Manoela Rosa Couto

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: “Cria a Patrulha Maria da Penha na Guarda Municipal de Uruguaiana e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição da Ver^a. Manoela Rosa Couto, que “Cria a Patrulha Maria da Penha na Guarda Municipal de Uruguaiana e dá outras providências.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Analizando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei atende os dispositivos legais, tendo em vista não gerar despesas, pois não cria um novo órgão, somente aprimora o que já existe, sem gerência em orçamento.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2021.

PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO:

De acordo:

Contraírio: